



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO 096/2022.

TERMO ADITIVO Nº03 ao Contrato de Serviços nº 114/2018, firmado em 04/05/2018, as fls 568 a 582, do celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, e a empresa **RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA - ME.**

O Município de Volta Redonda, com sede na Praça Sávio gama nº 53, bairro Aterrado, Volta Redonda /RJ, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, CNPJ nº 30.664.911/0001-84, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra.THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPCÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 04.746.479-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 797.174.977-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, e a **RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº11.413.391/0001-92, situada na Rua Edorotides dos Santos c/ Rua Augusto Nascimento, nº 40, Bairro - Vale Verde, Valença/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia a **Sra.REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária portadora da cédula de identidade nº 12738293-5 IFP/RJ, inscrita no CPF nº 055.417.997-08, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 68 - Bairro Nossa Senhora da Conceição, nº 164 bairro Guarani, Conservatória - Sexto de Valença/RJ, CEP: 27.655-00, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE SERVIÇOS**, firmado em 10.05.2018 (**CONTRATO Nº 114/2018**), relativo à **TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DE COMUNIDADES COM CARACTERÍSTICAS RURAIS E NÃO ATENDIDAS PELO TRANSPORTE URBANO REGULAR, NO PERCURSO CASA/ESCOLA/CASA, CUJAS VIAS EM PARTE, SEM POSSUIR CALÇAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 20791/2017, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

TSEW

psu

✱

plh





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo contratual, pelo mesmo período, à partir de 11/05/2022, encerrando-se em 11/05/2023, mantendo-se o mesmo valor contratual inicial de R\$ 327.470,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA

A despesa com esse aditivo será de R\$ 327.470,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais). O Município empenhou em favor da contratada à conta da dotação orçamentária nº 96.02.12.361.1110.6057.3.3.3.9.0.39.00.00.00.28 código reduzido – 594405/2022 e N.E. Nº 000471/2022 de 13/04/2022, no valor de R\$ 327.470,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), para o presente exercício, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa da ordenadora de despesas as fls 1122/1123, exarados no processo administrativo nº 20791/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 114/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/19 e, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.



Handwritten signatures and initials:
A
pesm
Oct.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 02 de Maio de 2022.

Therézinha dos Santos Gonçalves Assumpção

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPTÃO
P/ Município

Regina de Oliveira Rodrigues

REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
P/ Empresa

Elisabete

TESTEMUNHA

Nome *Elisabete Nazare Alves Seal*

CPF: *033.008.654-00*

Roseli Conceição de Souza Marcellino

TESTEMUNHA

Nome *Roseli Conceição de Souza Marcellino*

CPF: *042.082.187-81*

